

EDITAL

Licenciamento de Cães e Gatos

(n.º 1 e 2 do art.º 2.º da Portaria 421/2004 de 24 de Abril)

Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Polvoreira, informa, de acordo com a lei supra citada, que **o licenciamento de cães e gatos efectuar-se-à durante os meses de JANEIRO A DEZEMBRO** de cada ano.

Assim sendo, solicita-se a todos os proprietários de cães e gatos que façam o respectivo registo e licenciamento, na sede da Junta de Freguesia, nos dias e horários habituais.

Mais informa que **o registo destes animais é obrigatório** a partir dos 3 aos 6 meses de idade.

A sua renovação fora de prazo, implica o agravamento da respectiva taxa com um acréscimo de 30%.

Polvoreira, 13 de Dezembro de 2007

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Alberto A. M. Oliveira